



Cidade de avanços.

FLANº

Processo nº 006/2025
Inexigibilidade nº 003/2025
Contrato FMAS nº 029/2025

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE E A EMPRESA: CONSULT COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS.

Contrato de fornecimento que firmam, como **CONTRATANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 12.057.765/0001-47, com sede no endereço: Praça São Félix, nº 20 – Centro – Camocim de São Félix- PE, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. Márcia Carolina Souza do Carmo Marinho, portadora do RG nº 5.554.414-SDS/PE e do CPF nº 038.359.624-69, residente e domiciliada em Camocim de São Félix/PE, e como **CONTRATADA**, a Empresa **CONSULT COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.878.284/0001-62, com sede na Rua Barão De São Borja, nº 62 – Sala 204 - Soledade, na cidade de Recife/PE, neste ato representada legalmente pelo Sr. **FILIPPE GRANJA SILVA ANDRADE**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, inscrito no CPF nº 111.764.604-12, RG nº 7.097.337- SDS-PE, residente e domiciliado a Rua Adolfo Simões Barbosa, nº 183, Cajueiro, Recife/PE, nos termos da **INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025**, com base no art. 74, III, da Nova Lei de Licitação nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis, e pelas cláusulas e condições seguintes.

*Em caso de assinatura através de procurador, este deverá estar munido de instrumento público de procuração, nos termos do art. 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

O fornecimento objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao processo de Inexigibilidade e à proposta da contratada, rege-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste acordo a Contratação de empresa especializada para a prestação de assessoria técnica especializada e complementar, voltada ao fortalecimento da gestão da Política de Assistência Social no município de Camocim de São Félix/PE. A assessoria abrangerá planejamento estratégico, monitoramento de ações, e qualificação dos serviços

Filippe Granja Silva Andrade



Cidade de avanços.

FLANº

socioassistenciais, com foco na melhoria da efetividade da oferta, na elaboração participativa e revisão do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS), além da definição de metas alinhadas às diretrizes do SUAS, ao Selo UNICEF e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), conforme descrito no Termo De Referência acostado ao processo Administrativo autuado.

§ 1º - Todo material e a mão de obra utilizados na execução dos serviços, objeto do presente contrato, serão de exclusiva e total responsabilidade da empresa Contratada.

§ 2º - São partes integrantes deste Contrato, para todos os fins de direito, o processo relativo à INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, independentemente de transcrição, nos termos do art. 74, III, da Nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2025, tendo por termo inicial a data de sua assinatura (02/06/2025), podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, nos termos do art. 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores.

§ 1º - O prazo para início dos serviços, objeto deste contratado, será imediato, após a assinatura do presente Termo Contratual, mediante a solicitação da administração através de Ordem de Serviços.

§ 2º - O presente contrato será extinto em caso de assinatura de novo contrato administrativo, oriundo de eventual processo licitatório, não sendo cabível nenhuma indenização pela resolução contratual (encerramento antecipado desta avença).

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 469.600,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais).

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Valor Unit	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de assessoria técnica especializada e complementar, voltada ao fortalecimento da gestão da Política de Assistência Social no município de Camocim de São Félix/PE. A assessoria abrangerá planejamento estratégico, monitoramento de ações, e qualificação dos serviços socioassistenciais, com foco na melhoria da efetividade da oferta, na	Mês	12	R\$ 9.800,00	R\$ 117.600,00

unseguza



	elaboração participativa e revisão do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS), além da definição de metas alinhadas às diretrizes do SUAS, ao Selo UNICEF e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).				
2	Serviço especializado de apoio técnico-operacional para a organização, mobilização e realização da Conferência Municipal de Assistência Social, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS). Apoio na formalização da Comissão Organizadora Municipal; Elaboração de instrumentos oficiais da Conferência; Apoio técnico à realização das Pré-Conferências Municipais (se houver); na realização da Conferência Municipal; e na Elaboração do Relatório Final da Conferência.	Carga horária	24	R\$ 500,00	R\$ 12.000,00
3	Serviço técnico especializado para apoio à organização, articulação e realização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI) e orientações do Conselho Municipal do Idoso (CMI). Apoio na formalização da Comissão Organizadora Municipal; Elaboração de instrumentos oficiais da Conferência; Apoio técnico à realização das Pré-Conferências Municipais (se houver); na realização da Conferência Municipal; e na Elaboração do Relatório Final da Conferência.	Carga horária	24	R\$ 500,00	R\$ 12.000,00
4	Realização da prestação de contas do cofinanciamento federal e estadual da Secretaria de Assistência Social, acompanhada da apresentação técnica para o Conselho de Assistência Social.	Carga horária	24	R\$ 500,00	R\$ 12.000,00



Cidade de avanços.

FLAN

5	Curso de aperfeiçoamento e qualificação profissional em corte e costura básica, com foco no desenvolvimento de habilidades técnicas e práticas essenciais para o mercado de trabalho. O curso será realizado em duas turmas de 40 participantes, e incluirá kit de uso coletivo, contendo materiais para as atividades práticas e dinâmicas de aprendizagem.	Carga horária	40	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00
6	Curso de aperfeiçoamento, treinamento e qualificação profissional para pedreiro, com foco no desenvolvimento de habilidades técnicas e práticas essenciais para a profissão. O curso será realizado em 01 turma de 20 participantes e incluirá kit de uso coletivo, contendo materiais necessários para as atividades e treinamentos.	Carga horária	40	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00
7	Curso de aperfeiçoamento, treinamento e qualificação profissional para eletricista, com foco no desenvolvimento de habilidades técnicas e práticas essenciais para a profissão. O curso será realizado em 01 turma de 20 participantes e incluirá kit de uso coletivo, contendo materiais necessários para as atividades e treinamentos.	Carga horária	40	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00
8	Curso de aperfeiçoamento, treinamento e qualificação profissional para encanador, com foco no desenvolvimento de habilidades técnicas e práticas essenciais para a profissão. O curso será realizado em 01 turma de 20 participantes e incluirá kit de uso coletivo, contendo materiais necessários para as atividades e treinamentos.	Carga horária	40	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00
9	Curso de aperfeiçoamento, treinamento e qualificação profissional para manutenção e reparo de celular, com foco no	Carga horária	40	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00

8

Unica



Cidade de avanços.

	desenvolvimento de habilidades técnicas e práticas essenciais para a profissão. O curso será realizado em 01 turma de 20 participantes e incluirá kit de uso coletivo, contendo materiais necessários para as atividades e treinamentos.				
10	Curso de aperfeiçoamento, treinamento e qualificação profissional para marketing digital , com foco no desenvolvimento de habilidades técnicas e práticas essenciais para a profissão. O curso será realizado em 01 turma de 20 participantes e incluirá kit de uso coletivo, contendo materiais necessários para as atividades e treinamentos.	Carga horária	24	R\$ 500,00	R\$ 12.000,00
11	Curso de aperfeiçoamento, treinamento e qualificação profissional de unha em gel , com foco no desenvolvimento de habilidades técnicas e práticas essenciais para a profissão. O curso será realizado em 01 turma de 20 participantes e incluirá kit de uso coletivo, contendo materiais necessários para as atividades e treinamentos.	Carga horária	24	R\$ 500,00	R\$ 12.000,00
12	Curso de aperfeiçoamento, treinamento e qualificação profissional de culinária e confeitaria , com foco no desenvolvimento de habilidades técnicas e práticas essenciais para a profissão. O curso será realizado em 01 turma de 20 participantes e incluirá kit de uso coletivo, contendo materiais necessários para as atividades e treinamentos.	Carga horária	24	R\$ 500,00	R\$ 12.000,00

Unilonga



Cidade de avanços.

13	Curso de aperfeiçoamento, treinamento e qualificação profissional de design de sobrancelha , com foco no desenvolvimento de habilidades técnicas e práticas essenciais para a profissão. O curso será realizado em 01 turma de 20 participantes e incluirá kit de uso coletivo, contendo materiais necessários para as atividades e treinamentos.	Carga horária	24	R\$ 500,00	R\$ 12.000,00
14	Curso de aperfeiçoamento, treinamento e qualificação profissional de maquiagem , com foco no desenvolvimento de habilidades técnicas e práticas essenciais para a profissão. O curso será realizado em 01 turma de 20 participantes e incluirá kit de uso coletivo, contendo materiais necessários para as atividades e treinamentos.	Carga horária	24	R\$ 500,00	R\$ 12.000,00
15	Curso de aperfeiçoamento, treinamento e qualificação profissional de cup cookie , com foco no desenvolvimento de habilidades técnicas e práticas essenciais para a profissão. O curso será realizado em 01 turma de 20 participantes e incluirá kit de uso coletivo, contendo materiais necessários para as atividades e treinamentos.	Carga horária	24	R\$ 500,00	R\$ 12.000,00
16	Curso de aperfeiçoamento, treinamento e qualificação profissional de escovista de cabelo , com foco no desenvolvimento de habilidades técnicas e práticas essenciais para a profissão. O curso será realizado em 01 turma de 20 participantes e incluirá kit de uso coletivo, contendo materiais necessários para as atividades e treinamentos.	Carga horária	24	R\$ 500,00	R\$ 12.000,00

Handwritten signature
mbsa



Cidade de avanços.

FLANº

17	Curso de aperfeiçoamento, treinamento e qualificação profissional de manutenção de impressora jato de tinta : capacitação prática voltada à identificação, diagnóstico e resolução de falhas em impressoras jato de tinta. Com 01 turma composta por 20 participantes, o curso inclui kit de uso coletivo com ferramentas e materiais necessários para as atividades práticas. Ideal para quem busca conhecimentos técnicos e operacionais na área de manutenção.	Carga horária	24	R\$ 500,00	R\$ 12.000,00
18	Curso de aperfeiçoamento, treinamento e qualificação profissional de robótica para 01 turma com 20 participantes, com foco em introdução à programação e montagem de dispositivos automatizados. Inclui kit de robótica de uso coletivo para atividades práticas e colaborativas.	Carga horária	24	R\$ 500,00	R\$ 12.000,00
19	Curso de aperfeiçoamento, treinamento e qualificação profissional de limpeza de pele com 01 turma de 20 participantes, voltado para a aprendizagem prática das etapas do procedimento estético. A formação inclui kit de uso coletivo com os materiais necessários para as atividades.	Carga horária	24	R\$ 500,00	R\$ 12.000,00
20	Curso de aperfeiçoamento, treinamento e qualificação profissional de massagem modeladora : 01 turma com 20 participantes, com foco na prática de técnicas que visam a modelagem corporal, redução de medidas e melhora da circulação. O curso inclui kit de uso coletivo com os materiais necessários para a realização das atividades práticas.	Carga horária	24	R\$ 500,00	R\$ 12.000,00


mcSouza



Cidade de avanços.

FLANº

21	Curso de aperfeiçoamento, treinamento e qualificação profissional de atendimento ao público : capacitação voltada ao desenvolvimento de habilidades interpessoais, comunicação eficaz e estratégias de excelência no atendimento ao cliente. A formação contempla 01 turma com 20 participantes e inclui kit de uso coletivo para apoio às atividades práticas e dinâmicas em grupo.	Carga horária	24	R\$ 500,00	R\$ 12.000,00
22	Curso de aperfeiçoamento, treinamento e qualificação profissional de treinamento e liderança com ênfase no desenvolvimento de competências interpessoais e estratégias de gestão de equipes. Voltado para 01 turma de 20 participantes, o curso inclui kit de uso coletivo com materiais de apoio para atividades práticas e dinâmicas de grupo.	Carga horária	24	R\$ 500,00	R\$ 12.000,00
23	Curso de capacitação sobre os Fundamentos Básicos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), voltado para a atualização e fortalecimento técnico da equipe que atua na Proteção Social Básica e Especial. A formação visa aprofundar o entendimento sobre a organização, os princípios e as diretrizes do SUAS, promovendo o alinhamento das práticas profissionais com as normativas do sistema e contribuindo para a qualificação dos serviços ofertados.	Carga horária	24	R\$ 500,00	R\$ 12.000,00


Unigara



Cidade de avanços.

FLANº

24	Capacitação voltada para o fortalecimento da rede socioassistencial no atendimento a indivíduos e famílias em situação de violência e outras violações de direitos, no âmbito da Proteção Social no SUAS. A formação tem como foco a atualização e o aperfeiçoamento técnico das equipes da Proteção Social Básica e Especial, promovendo a qualificação das práticas profissionais e o aprimoramento das estratégias intersetoriais de acolhimento, acompanhamento e encaminhamento dos usuários.	Carga horária	24	R\$ 500,00	R\$ 12.000,00
25	Capacitação voltada para a autoproteção de crianças e adolescentes, com foco na atualização e fortalecimento das práticas da Equipe da Proteção Social Básica e Especial, bem como dos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA). A formação visa promover o aprimoramento técnico e metodológico por meio de atividades de sensibilização, orientação e treinamento, contribuindo para a atuação integrada e eficaz na prevenção de situações de violência e violação de direitos.	Carga horária	24	R\$ 500,00	R\$ 12.000,00
26	Capacitação voltada à atualização e ao fortalecimento das competências da equipe da Proteção Social Básica e Especial no que se refere à interface entre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (SGDCA). A formação visa qualificar tecnicamente os profissionais para uma atuação integrada, alinhada às diretrizes legais e intersetoriais, promovendo o atendimento eficaz e a proteção integral de crianças e adolescentes.	Carga horária	24	R\$ 500,00	R\$ 24.000,00

mezaça



Cidade de avanços.

FLANº

27	Capacitação sobre a atuação da Assistência Social na Política de Atendimento à Pessoa Idosa, voltada para as equipes da Proteção Social Básica e Especial. A ação tem como objetivo atualizar e fortalecer os conhecimentos técnicos e normativos dos profissionais, promovendo o aprimoramento das práticas de acolhimento, proteção e garantia de direitos da população idosa no âmbito da política pública de assistência social.	Carga horária	24	R\$ 500,00	R\$ 12.000,00
Total R\$ 469.600,00					

4. 2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§ 1º - O Contratante efetuará o pagamento das faturas referentes ao fornecimento, o objeto deste Contrato, respeitada as condições estabelecidas neste instrumento contratual;

§ 2º - Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária, desde que respeitadas a condições a seguir:

- A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando o cumprimento do objeto estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município neste edital e em seus anexos.
- O Município de CAMOCIM DE SÃO FÉLIX efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao licitante vencedor, após a apresentação da respectiva nota fiscal, no prazo de até 20 (vinte) dias, através de depósito em conta corrente de titularidade da Contratada.
- O Poder Executivo do Município de CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 097, de 13 JULHO de 2023, que “Estabelece os procedimentos para a arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidente sobre a aquisição de bens ou serviços comuns pela administração pública municipal”, bem como em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430 de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.
- Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 097/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais – MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765, da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas

mesquita



Cidade de avanços.

amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1234/2012.

e) Na forma do art. 9º do Decreto Municipal n. 097/2023, nos documentos fiscais com data de emissão posteriores a 13 de julho de 2023 deverá constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida Nota Fiscal para correção.

§ 3º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

§ 4º - O valor do presente Contrato só poderá ser reajustado após o período de 12 (doze) meses da data da contratação, conforme previsto no art. 92, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. O reajuste do preço dos serviços será calculado pela variação do IPCA do IBGE ou outro índice que o substituir, entre a data de apresentação da proposta e o mês de reajuste.

§ 5º – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, nos termos do art. 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 6º - Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de comprovação da superveniência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, e, caso provada, deverá ser formalizada por meio de Termo Aditivo.

§ 7º - Os pagamentos dos valores acima referidos também ficam condicionados à comprovação do recolhimento dos encargos previdenciários pela Contratada, mediante a juntada simultânea dos seguintes documentos:

I - nota fiscal eletrônica original da CONTRATADA devidamente atestada por servidor designado pelo do CONTRATANTE;

II - certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS e FGTS;

III - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/2011.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos alocados para a realização do objeto do presente acordo serão oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

[Handwritten signature]
meloaze



Cidade de avanços.

PLANº

- 3 – Fundo Mun. de Ação Social de Camocim de S. Félix
- 03 – Entidade Supervisionada
- 03.03 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
- 03.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 08 – Assistência Social
- 08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
- 08.243. 2810 – Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz
- 08. 243. 2810. 2171.0000 – Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

- 08.244 – Assistência Comunitária
- 08.244. 2803 – Bloco Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
- 08. 244. 2803. 2172.0000 – Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família - IGDBF
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- 08.244 – Assistência Comunitária
- 08.244. 2801 – Bloco Gestão do SUAS
- 08. 244. 2801. 2168.0000 – Aprimoramento da Gestão do SUAS – IGD-SUAS
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

- 08.244 – Assistência Comunitária
- 08.244. 2805 – Bloco da Proteção Social Especial
- 08. 244. 2805. 2176.0000 – Serviços da Proteção Social Especial - CREAS
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

- 08.243 – Assistência Comunitária
- 08.243. 2804 – Bloco de Proteção Social Básica
- 08. 243. 2804. 2174.0000 – Serviços de Proteção Social Básica – CRAS/SCFV
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

- 08.122 – Assistência Comunitária
- 08.122. 2800 – Gestão Administrativa do FMAS
- 08. 122. 2800. 2163.0000 – Governança e Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social.
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deste contrato será recebido:

I – **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias consecutivos da


mensagem



Cidade de avanços.



comunicação escrita da Contratada, após verificação de conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência acostado ao processo administrativo;

II – **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação dos serviços prestados aos termos contratuais, prazo este não superior a 05 (cinco) dias.

§1º - O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal da CONTRATADA, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 2º - A aceitação definitiva dos serviços não acarretará de modo algum a exoneração da Contratada da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução dos mesmos.

§ 3º - A fiscalização e o acompanhamento do objeto deste Contrato serão exercidos pela servidora **Maria Edvânia de Lima**, CPF nº 053.487.474-67, a quem compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução da prestação dos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo dará ciência à Contratada, conforme determina o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021, são obrigações do CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento na data e na forma prevista no presente contrato;

II - Permitir o livre acesso do pessoal técnico da CONTRATADA as suas dependências com o objetivo da execução de serviços, instalação, manutenção e/ou atualização dos softwares;

III - Proporcionar ao pessoal técnico da CONTRATADA toda a assistência e as facilidades operacionais necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes ao presente contrato, inclusive indicar servidor ou prestador de serviços para esclarecer dúvidas fáticas e/ou históricas que eventualmente venham a surgir no curso da prestação dos serviços objeto do presente;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato;

V - Notificar a CONTRATADA imediatamente, por ofício, sobre as faltas e defeitos na execução dos serviços; e

VI - Nomear um representante para acompanhamento e fiscalização deste contrato, nos termos do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.


unleashed



Cidade de avanços.

FLANº

IX – Não transferir para outro as obrigações assumidas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá à Contratada:

I - Responsabilizar-se pela execução dos serviços solicitados, estando sob suas custas com fretes, mão de obra, taxas, tributos ou demais despesas que incorram para a perfeita execução do fornecimento.

II – Aceitar os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a critério do CONTRATANTE, observando-se o percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e respeitadas os limites de valores da modalidade estabelecidos na Lei 14.133/2023 e demais normas aplicáveis.

III – A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente contrato, nos termos do art. 121, da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV – Nos termos do art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

§ 1º - É expressamente vedado à Contratada a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente contrato.

§ 2º - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que possam vir a serem vítimas seus empregados, quando em serviço, bem como por quaisquer danos diretamente causados pelos mesmos ao Contratante ou a terceiros, de toda e qualquer reclamação relativa a esses eventos, sejam eles por dolo, negligência, imprudência ou imperícia, de sua parte, de seus representantes ou prepostos na prestação dos serviços contratados;

§ 3º - Obriga-se a Contratada a manter-se, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como com todas as condições de habilitação exigidas por ocasião da instrução do processo de Inexigibilidade.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste Contrato serão efetivadas na forma e condições do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, formalizadas previamente por termo aditivo, que passará a integrar este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 162 e 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:


mesonza



Cidade de avanços.

FLANº

I – Pelo atraso na execução, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do serviço;

II – Pela recusa em efetuar o serviço, caracterizado em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;

III – Pela demora em corrigir falhas do serviço prestado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do serviço, por dia decorrido;

IV – Pela recusa da Contratada em corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;

V – Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§ 1º - As multas estabelecidas nos incisos anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2º - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 3º - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas neste acordo.

§ 4º - O valor da multa deverá ser recolhido à Tesouraria da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Camocim de São Félix/PE, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade.

§ 5º - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

§ 6º - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) advertência por escrito;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar para licitar ou contratar com o Fundo de Saúde de Camocim de São Félix/PE, pelo prazo de até 03 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade, nos termos 156, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes;

§ 7º - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

§ 8º - Antes da aplicação de qualquer sanção ou penalidade à Contratada, será assegurada à mesma o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art. 173 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

- a) Pelo Contratante: a) Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse, nos termos do art. 104, I, c/c art. 138, I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Não sendo permitida esta a Contratada, por tratar-se de preceito de ordem



Cidade de avanços.

FLA Nº

pública, em que se observa o interesse público, e atribuível, tão somente, ao Ente Federativo.

- b) Por ambas as partes: a) Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, tornando absolutamente inviável a execução do Contrato.

§ 1º - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a IX, art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos serviços já prestados e aceitos comprovadamente.

§ 2º - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I a V, § 2º do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

§ 3º - A Contratada reconhece o direito do Contratante de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos corretamente executados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Conforme disposto no art. 94, Lei Federal nº 14.133/2021, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, correndo à conta da Prefeitura de Camocim de São Félix/PE a respectiva despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS TOLERÂNCIAS

Quaisquer tolerâncias entre as partes, observando-se a razoabilidade e o interesse público, não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos termos do art. 146 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no art. 63 da Lei 4.320/64.

Sob o pálio do art. 92, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica eleito o foro da Comarca de Camocim de São Félix-PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

Unsegu



Cidade de avanços.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Camocim de São Félix/PE, 2 de junho de 2025.

Marcia Carolina Souza do Carmo Marinho
Marcia Carolina Souza do Carmo Marinho
Contratante
Secretária de Assistência Social

Filipe Granja Silva Andrade
Filipe Granja Silva Andrade
Representante legal

**Razão Social: CONSULT – COOPERATIVA DE TRABALHO EM
CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS**
Contratado

FILipe ANDRADE
RG: 7.097.348 SDS/PE
CPF: 100.303.074-22
Presidente da COONSULT

TESTEMUNHAS:

Nome: *Michael Regus Bezerra dos Santos*
CPF/MF: *092648804-08*

Nome: *José Carlos de Lemos*
CPF/MF: *019941814-43*